



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 179/2013

Data: 02.05.2013

Ementa: nomeia Comissão incumbida de revogar Licença Especial de Feirante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 061/2006, e considerando o memorando sob o nº 2009004521,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão incumbida de revogar Licença Especial para feira realizada às quartas-feiras, na Praça Duque de Caxias os seguintes nomes, representando as respectivas instituições:

- a) João Paulo Machado da Silva – Representante do Poder Executivo;
- b) Julio Cesar Juvenal – Departamento de Vigilância Sanitária;
- c) Valdinéia Garcia Janelo – Associação da Feira do Produtor;
- d) Fernando Oyama – Feirante.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto Municipal nº 050/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO DE 03.05.2013 – P. 26 –  
PUBLICAÇÕES LEGAIS E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO 081 DE 02.05.2013